

Plano Nacional de Restauro da Natureza inclui 56 medidas específicas para os Açores até 2050

Terminou, no dia 19 de Agosto, a consulta pública do projecto de Plano Nacional de Restauro da Natureza, que integra 407 medidas e deverá orientar até 2050 a recuperação de ecossistemas degradados em Portugal. Nos Açores, a proposta inclui 56 medidas específicas já definidas para o arquipélago, abrangendo áreas como o controlo de espécies invasoras, a recuperação de habitats, a produção de flora autóctone e o restauro de ecossistemas marinhos, embora o plano ainda possa sofrer alterações antes da versão definitiva

Terminou no passado dia 19 de Agosto, a consulta pública do projecto de Plano Nacional de Restauro da Natureza (PNRN) e da respectiva Avaliação Ambiental Estratégica, o instrumento através do qual Portugal terá de definir como vai concretizar, até 2050, as obrigações estabelecidas pelo Regulamento Europeu do Restauro da Natureza.

Para os Açores, o processo já passou da fase de simples identificação de necessidades: a Região definiu 56 medidas especificamente concebidas para o arquipélago, que integram a componente açoriana da proposta nacional colocada em consulta pública.

O encerramento da consulta não significa, contudo, que essas medidas estejam definitivamente aprovadas ou que a sua execução comece de imediato. O aviso do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF), publicado em Diário da República, determina que os contributos recebidos durante os 30 dias úteis de consulta sejam analisados e ponderados na elaboração da versão final do plano. A proposta portuguesa terá depois de ser entregue à Comissão Europeia, que procederá à sua avaliação antes de Portugal fechar o documento definitivo.

É, por isso, um plano ainda susceptível de alterações, mas já suficientemente desenvolvido para revelar a dimensão das intervenções que Portugal pretende executar nas próximas décadas.

A nível nacional são contabilizadas 407 medidas, distribuídas por ecossistemas terrestres, marinhos, agrícolas, florestais e urbanos, rios e ribeiras e pela recuperação dos polinizadores. O Governo da República estima que a concretização do conjunto de medidas exigirá um investimento médio de cerca de 500 milhões de euros por ano até 2030.

Nos Açores, a elaboração da componente regional envolveu áreas tão distintas como ambiente, agricultura, desenvolvimento rural, recursos florestais, ordenamento do território, mar, pescas, autarquias, Universidade dos Açores e organizações ligadas à conservação da natureza. O trabalho conduziu à definição das 56 medidas próprias, destinadas a adaptar os objectivos europeus e nacionais às características ambientais, geográficas e socioeconómicas de nove ilhas marcadas por ecossistemas particularmente vulneráveis, uma elevada presença de espécies endémicas e uma área marítima incomparavelmente superior ao território emerso

56 medidas pensadas para a realidade insular

A dimensão regional do processo começou formalmente a ganhar forma em Julho de 2025, quando o Conselho do



Governo criou o Grupo de Trabalho Regional para o Plano Nacional de Restauro da Natureza. A resolução que o constituiu definiu expressamente como missão preparar o Plano da Região Autónoma dos Açores destinado a integrar o projecto nacional e justificou a criação de uma estrutura própria pela necessidade de estabelecer medidas e metas ajustadas às especificidades regionais.

O grupo foi coordenado pela Direcção Regional do Ambiente e Acção Climática e reuniu representantes das direcções regionais da Agricultura, Veterinária e Alimentação, Desenvolvimento Rural, Recursos Florestais e Ordenamento Territorial, Políticas Marítimas e Pescas, além das áreas das Finanças e Obras Públicas. Participaram igualmente a Associação de Municípios da Região Autónoma dos Açores, a delegação regional da Associação Nacional de Freguesias, a IROA, o projecto LIFE POLINIZAÇORES, a Associação Ecológica Amigos dos Açores, o programa BLUE AZORES e a Universidade dos Açores.

O trabalho regional foi organizado em nove subgrupos temáticos, cobrindo ecossistemas terrestres, marinhos, urbanos, agrícolas e florestais, polinizadores e

conectividade natural. Segundo a informação divulgada pela Secretaria Regional do Ambiente e Acção Climática a 2 de Julho, desse processo resultou a definição de 56 medidas especificamente adaptadas aos Açores. O Governo Regional indicou ainda que 324 medidas de âmbito nacional são também aplicáveis ao arquipélago, às quais acrescem aquelas 56 intervenções próprias.

Entre as medidas açorianas oficialmente identificadas encontram-se acções de controlo e erradicação de espécies exóticas invasoras, a criação de viveiros para produção de espécies autóctones e nativas, a recuperação de turfeiras e de outros habitats sensíveis e intervenções de restauro passivo dos ecossistemas marinhos através da regulamentação das actividades desenvolvidas em Áreas Marinhas Protegidas. Não foi, contudo, divulgado um valor global correspondente apenas às 56 medidas dos Açores.

Das invasoras às turfeiras

Uma das áreas com maior expressão potencial nos Açores é o combate às espécies exóticas invasoras. Num arquipé-

lago onde diferentes habitats naturais são pressionados pela expansão de plantas introduzidas, as medidas previstas não se limitam à remoção das espécies: o restauro implica também recuperar as comunidades vegetais naturais e impedir que as áreas intervenções voltem a ser ocupadas pelas mesmas invasoras.

É nesse contexto que surge outra das medidas identificadas para a Região: a criação de viveiros destinados à produção de plantas autóctones e nativas. A existência de material vegetal em quantidade suficiente é indispensável para intervenções de restauro activo, particularmente quando é necessário repor cobertos vegetais naturais depois da remoção de invasoras ou recuperar habitats degradados.

As turfeiras surgem igualmente entre as prioridades açorianas. Estes sistemas têm especial importância pela biodiversidade que suportam, mas também pelas funções que desempenham na retenção de água, regulação do ciclo hidrológico e armazenamento de carbono. A sua recuperação não constitui uma área inteiramente nova na política ambiental regional, uma vez que os Açores têm desenvolvido nos últimos anos projectos específicos de conhecimento, aquisição de terrenos e restauro de solos orgânicos e turfeiras. O novo plano poderá dar a essas intervenções um enquadramento de longo prazo associado às metas europeias de restauro. A importância destes habitats para a regulação hídrica, recarga de aquíferos e retenção de carbono tem sido igualmente salientada pelo Governo Regional.

O alcance do plano vai, porém, muito além das áreas naturais protegidas em terra. Agricultura e floresta estão expressamente abrangidas pelo Regulamento Europeu, que determina a evolução de vários indicadores ecológicos nos sistemas produtivos. Nos Açores, o trabalho preparatório regional procurou também avaliar o potencial dos sistemas agrícolas e florestais para o sequestro de carbono, conservação do solo e protecção da biodiversidade.

Isto não significa que o regulamento europeu determine simplesmente a retirada de terrenos à agricultura ou imponha um modelo único de utilização do solo. A lógica do Plano Nacional é a de articular o restauro da natureza com diferentes políticas sectoriais, identificando medidas destinadas a melhorar o funcionamento ecológico dos territórios e a sua capacidade de resistência às alterações climáticas.

A Comissão Europeia estabelece precisamente que os planos nacionais devem indicar as áreas a restaurar, as medidas previstas, os respectivos calendários e estratégias de financiamento e a articu-